



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Ante Projeto nº 024/81
AUTOR: Vigalvino Lopes ✓

LEI Nº 1.353/81 de 11 Nov. 81

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE A
Sr^ª, MARIA MARTHA SOBRAL SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o título de Cidadão Patoense a Sr^ª, Maria -
Martha Sobral Silva.

Art. 2º) - O Título concedido será entregue a homenageada em data convenientemente marcada pela mesa de Câmara Municipal após entendimento com a Cidadã -
graciada.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Edmilson
Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional